



RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
DISPENSA Nº 015/2025
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos, etc.

Trata-se de "Aquisição de Sacolas Plásticas com logomarca do Município e SUS", para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

• **PLASTINI SACOLAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.318.898/0001-28, com sede à Rua Est Vovó Carolina, nº 3999, Jardim Palanque, CEP 08473-370, Município de São Paulo-SP, Contratação de empresa para aquisição de sacolas plásticas com logomarca do Município e SUS, para atender demanda da Farmácia Básica Municipal. **Perfaz por sua vez o valor total de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).**

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2024) (Vigência) (Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência.



Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 20 de março de 2025.


WANDERLEIA CARAVINA
Prefeita Municipal

e suas alterações.

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato e acréscimo quantitativo de 25% no item-2 "Raio X Odontológico", conforme manifestação da empresa, ofício, justificativa e parecer jurídico acostado aos autos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120(cento e vinte) dias, com início em 26 de março de 2025 e término em 23 de julho de 2025

DO VALOR

O valor acrescido será de R\$ 7.549,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais).

DATA ASSINATURA: Bataguassu - MS, 25 de março de 2025.

ASSINAM: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU / AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

KAIO MARTINS LAURENTINO

Setor de Contratos

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 DISPENSA Nº 015/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

tos, etc.

Trata-se de "Aquisição de Sacolas Plásticas com logomarca do Município e SUS", para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

PLASTINI SACOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.318.898/0001-28, com sede à Rua Est Vovó Carolina, nº 3999, Jardim Palanque, CEP 08473-370, Município de São Paulo-SP, Contratação de empresa para aquisição de sacolas plásticas com logomarca do Município e SUS, para atender demanda da Farmácia Básica Municipal. **Perfaz por sua vez o valor total de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).**

O que faço com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 12.343, de 2024)~~ **Vigência**

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 20 de março de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos, etc.

Trata-se de " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**".

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

FOCCUS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.798.077/0001-99, com sede à R Vinte e Seis de Agosto, nº 1249, Sala 6, Centro, CEP 79.002-081, Campo Grande/MS, **Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de consultoria em recursos humanos, para atender o departamento pessoal da prefeitura municipal de Bataguassu/MS**". Perfaz por sua vez o valor mensal de R\$ 13.195,00 (treze mil cento e noventa e cinco reais) e valor total o montante de R\$ 158.340,00 (cento e cinquenta e oito mil